

**EXT. Nº 537 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 012/15/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

**DO OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 012/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO Nº** 01.1420.01655-0001/2015

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Mário Alves da Costa – Prefeito.

**Luiz Carlos de S. Pinto**  
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO

**EXT. Nº 538 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 036/16/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

**DO OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 036/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO Nº** 01.1420.01068-0001/2016

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Varley Gonçalves Ferreira – Prefeito.

**Luiz Carlos de S. Pinto**  
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO

**EXT. Nº 539 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 017/2016/PROJUR/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

**DO OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 017/2016/PROJUR/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO Nº** 01.1420.02486-0001/2015

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Valdoir Gomes Ferreira – Prefeito.

**Luiz Carlos de S. Pinto**  
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO

**EXT. Nº 540 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVENIO Nº 010/16/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

**DO OBJETO:** Ampliação de Metas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação das seguintes estradas vicinais; **Linha MP-12**, trecho: Linha MA-04 / Km 1,64, ext. 1,64Km e **Linha MA-10**, trecho: Linha MP-12 / Linha MP-20, ext.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 102.265,94** (cento e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme fls. 243.

**PROCESSO Nº** 01.1420.01974-0001/2015

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Nilson Akira Sukanuma – Prefeito.

**Luiz Carlos de S. Pinto**  
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO

**EXT. Nº 541 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVENIO Nº 048/16/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

**DO OBJETO:** Ampliação de Metas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Melhoria na reforma da EMEIEF Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá, 2498, Setor B, como: Proteção de concreto nos

eletrodutos externos instalados nas paredes, muretas de alvenaria para suporte dos quadros de distribuição e proteção dos eletrodutos evitando-se corte de vigas estruturais do prédio, cortes e recomposições de pisos e calçamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVENIO Nº 048/16/PJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 7.906,21** (sete mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos), conforme Planilha Orçamentária, às fls. 291.

**PROCESSO Nº** 01.1420.00735-0002/2016.

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Airton Gomes – Prefeito.

**Luiz Carlos de S. Pinto**  
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO

**EXT. Nº 542 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 037/16/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vilhena.

**DO OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO Nº** 01.1420.02722-0002/2015

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Célio Batista – Prefeito.

**Luiz Carlos de S. Pinto**  
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO

**EXT. Nº 543 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 049/16/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

**DO OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**PROCESSO Nº** 01.1420.01017-0001/2016

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Airton Gomes – Prefeito.

**Luiz Carlos de S. Pinto**  
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO

**EXT. Nº 544 DO CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e serviços públicos / Der-ro e o Município de Porto Velho.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Construção do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Freitas – PA Joana D'Arc – L-9, no município sob administração do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 222/224, Planilha Orçamentária, às fls. 85/86, Memória de Cálculo, às fls. 87/91, Composição Unitária, às fls. 92/98, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 99, Parecer Técnico/O. Civil, às fls. 154, Parecer nº 275/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 303/304 e v e De acordo do Diretor Geral, às fls. 304 v. os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 109.981,19** (cento e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 98.983,08** (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00927, de 30.11.2016 (fls. 301), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001017, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Hermínio Coelho, conforme fls. 279.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 10.998,11** (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 237.

**DA VIGÊNCIA:** 160 (cento e sessenta) dias.

**PROCESSO:** 01-1420.03600-0001/2015.

**ASSINAM:** Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Mauro Nazif Rasul – Prefeito.

**Luiz Carlos de S. Pinto**  
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO